



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Comissão Permanente de Licitação

rua candapui, 492, - Bairro vila marieta - @cidade_unidade@/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 4369-8100

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo SEI nº 6048.2026/0001987-7

Interessado: Subprefeitura da Penha

I - À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente do Termo de Referência e demais documentos técnicos que instruem o presente processo administrativo, os quais definem de forma clara e precisa o objeto, as quantidades, as especificações técnicas, as condições de fornecimento, entrega, garantia e recebimento, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade **Dispensa de Licitação**, pelo critério de **Menor Preço Global**, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis.

O objeto da contratação consiste na aquisição de 400 (quatrocentos) garrafrões de **Água mineral, natural sem gás, embalada em garrafrão com 20 (vinte) litros, com fornecimento dos respectivos vasilhames em regime comodato, para atendimento das necessidades da Subprefeitura Penha, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência acostado aos autos.**

II - APROVO o Termo de Referência apresentado pela Unidade Requisitante, reconhecendo que a contratação é necessária e imprescindível para assegurar a continuidade operacional dos serviços públicos.

A despesa onerará a Dotação Orçamentária nº **61.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.9001.0**, conforme Nota de Reserva nº **40.182/2026**, no valor de **R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)**, devidamente validada, nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente.

III - O prazo de entrega será de até 03 (três) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações técnicas previstas, devendo obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado;

O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos itens com as exigências técnicas estabelecidas, cabendo ao fiscal designado proceder à conferência e ao atesto da Nota Fiscal.

IV - DESIGNO a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída por Portaria vigente desta Subprefeitura, para o julgamento do presente procedimento, bem como **NOMEIO** a servidora Natália Silva Santos, RF nº 734.653.1, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos atos do procedimento, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - PUBLIQUE-SE.

Kátia Falcão de Souza

Subprefeita

Subprefeitura da Penha



Katia Falcão de Souza
Subprefeito(a)

Em 21/05/2026, às 15:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157761037** e o código CRC **DE4F5D1F**.

Referência: Processo nº 6048.2026/0001987-7

SEI nº 157761037